



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE JUNHO DE 2025. GP

**DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA  
SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a Lei Nº 419, de 03 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a reestruturação Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Boa Saúde e estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade da realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, para a contratação de cargos efetivos para atender as demandas da Câmara.

**Considerando** o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Considerando** o princípio da legalidade, impessoalidade, da moralidade da publicidade, e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN;

1. Maria Eridany Augusto de Mesquita —CPF Nº \*\*\*.661.234-\*\*- Presidente
2. Lenilda Salvador da Silva CPF Nº \*\*\*.302.554 -\*\*- Relatora
3. Silvana Carlos da Silva CPF Nº \*\*\*.901.954 -\*\*- Membro
4. Ézio Renato Alencar de Lima CPF Nº \*\*\*.618.2444 -\*\*- Apoio Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



Art. 2º Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 3º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização das atividades de todo o processo para realização do certame.

Art. 4º Depois de concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas para a Presidência da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 30 de junho de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão  
**Vereador-Presidente**